

Os quatro Princípios da “Nova Abordagem”

- A harmonização legislativa deve limitar-se aos Requisitos Essenciais/Requisitos Gerais de Segurança e Desempenho que os produtos colocados no mercado da UE têm de satisfazer se quiserem beneficiar da livre circulação no seio da UE. Estes Requisitos Essenciais definem os resultados a alcançar ou os riscos a tratar, mas não especificam as soluções técnicas para o fazer.
- As especificações técnicas dos produtos que satisfaçam os requisitos essenciais definidos na legislação devem ser enunciados nas normas harmonizadas que devem ser aplicadas paralelamente à legislação;
- Os produtos fabricados em conformidade com as normas harmonizadas (após a publicação do seu título no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)) beneficiam de uma presunção de conformidade com os Requisitos Gerais de Segurança e Desempenho correspondentes da legislação aplicável e, em alguns casos, o fabricante pode beneficiar de um procedimento de avaliação de conformidade simplificado (declaração de conformidade do fabricante);
- A aplicação de normas harmonizadas ou de outro tipo de normas continua a ser voluntária e o fabricante pode sempre ao aplicar outras especificações técnicas para cumprir os requisitos (mas caber-lhe-á demonstrar que essas especificações técnicas dão resposta às necessidades dos Requisitos Gerais de Segurança e Desempenho, frequentemente através de um processo que envolve um organismo terceiro de avaliação da conformidade).